



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Fones (091) 4461822 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 083/2003
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
IDOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá estatui e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica instituído, no município, o “Dia Municipal do Idoso”, data que deverá ser comemorada anualmente, todo dia 23 de setembro.

Artigo 2º - Na data prevista no artigo anterior, o Poder Público Municipal e demais instituições interessadas deverão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, conferências e atividades visando o desenvolvimento da política de proteção aos idosos.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 19 de dezembro de 2003.


Guilherme Antonio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Ailton Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração